



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JACAREZINHO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JACAREZINHO - PROJUDI
Rua Salomão Abdalla, 268 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR - CEP: 86.400-000 -
Fone: (43)35729719 - E-mail: jac-4vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000174-48.2024.8.16.0098

Processo: 0000174-48.2024.8.16.0098
Classe Processual: Execução de Título Judicial
Assunto Principal: Pagamento
Valor da Causa: R\$2.000,00
Exequente(s): • cleonice do carmo camilo silva
Executado(s): • Bruna Maiara Xavier

Vistos.

1. Dispensar relatório, com fulcro no artigo 38, caput, da Lei 9099/95.

DECIDO.

2. É entendimento basilar que a ação é promovida no interesse do autor, o qual, no caso concreto, teve seu crédito satisfeito.

3. Diante disso, com fundamento no art. 924, inciso II, do NCPD, declaro EXTINTA a presente ação.

Sem custas e honorários advocatícios (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

À vista da extinção do processo, proceda-se a baixa de penhoras, restrições sistêmicas, inclusive a baixa do nome do(a) devedor(a) do rol de inadimplentes, caso a medida tenha sido deferida durante a marcha processual, com observância das diligências indicadas no art. 484 do CNFJ.

Cancele-se o leilão e comunique-se ao leiloeiro.

Cumram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça aplicáveis à espécie e oportunamente, arquivem-se.

Jacarezinho, 02 de maio de 2024.

Joana Tonetti Biazus

Juíza de Direito

